



EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2020-1

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA) anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma de 2020-1 do Mestrado Acadêmico. As vagas estão abertas para as duas Áreas de Concentração: Conservação e Restauro; Urbanismo.

I. Das Vagas

Serão oferecidas 25 vagas ao todo: 20 vagas para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil e 5 vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

Em atendimento ao Artigo 13, Parágrafo 1º, da Resolução CAE nº 01/2017, 30% do total das vagas serão destinadas a candidatos brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); as outras serão de concorrência universal (descontando as vagas disponibilizadas para estrangeiros não residentes). Caso as 30% não forem atendidas, as vagas excedentes poderão ser preenchidas por candidatos não autodeclarados.

Em atendimento ao mesmo artigo da citada Resolução, no seu Parágrafo 2º, poderão ser criadas até 4 vagas supranumerárias para a inclusão de candidatos indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

No caso dos estrangeiros não residentes no país, os procedimentos de seleção serão os mesmos e seguirão este edital. Mas também poderão seguir normas específicas relacionadas ao PAEC – OEA/GCUB (Programa de Alianças para Educação e a Capacitação – Organização dos Estados Americanos e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras); ao PEC-PG (Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação, CAPES-CNPq); ao Projeto Sustain T – Erasmus Mundus; PROAFRI; ou aos convênios de cotutela já firmados.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros não residentes no Brasil, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo, levando-se em conta a ordem de classificação, após análise e anuência do Colegiado do Curso. O oposto também se aplica.

As vagas são para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 e serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem melhor classificação (seguindo os critérios e serem expostos), no limite das vagas previstas, neste edital.

As vagas serão destinadas às seguintes áreas de concentração – as quais os candidatos deverão se inscrever:

- **Conservação e Restauro:**

Contempla estudos de natureza teórica, crítica, científica e tecnológica sobre temas relacionados aos processos de patrimonialização, restauração, conservação, utilização, gestão e promoção do patrimônio arquitetônico, urbano e paisagístico, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.



- **Urbanismo:**

Contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica, histórica e empírica sobre o urbanismo enquanto campo de conhecimento, problematizando sua especificidade e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão e apropriação do espaço urbanístico, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.

A comissão de seleção não poderá alterar, em nenhuma hipótese, a Área de Concentração escolhida pelo candidato.

O Processo Seletivo acontecerá dentro das Áreas de Concentração e o número de vagas de concorrência universal para cada área será proporcional ao número de inscrições homologadas que cada área receber. Contudo, para além da concorrência universal, a atribuição das vagas excedentes destinadas a candidatos autodeclarados não será regida pela regra da proporcionalidade das inscrições – assim como a aprovação dos candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. Não obstante, as comissões que avaliarão esses candidatos serão aquelas relativas às Áreas de Concentração em que estiverem inscritos.

Cada candidato só poderá concorrer com um único projeto e em uma única Área de Concentração.

II. Das Inscrições

O período de inscrições será de 21 de junho a 04 de outubro de 2019. As inscrições serão feitas por meio digital, através de Preenchimento do Formulário Google, e com os documentos solicitados escaneados e anexados a partir do Formulário.

III. Do Calendário do Processo Seletivo.

As datas das fases do processo seletivo estão estabelecidas conforme se segue:

- **Primeira Fase:** Análise da documentação e homologação das inscrições
 - Verificação da documentação dos candidatos: 07 a 09 de outubro de 2019;
 - Homologação de candidaturas e divulgação das inscrições aceitas: 10 de outubro de 2019;
 - Prazo para recebimento de Recursos: até as 18:00 horas de 11 de outubro de 2019;
 - Divulgação do resultado dos Recursos: 15 de outubro de 2019.
- **Segunda Fase:** Avaliação do Projeto de Dissertação (só as candidaturas homologadas)
 - Período de avaliação: de 16 de outubro a 05 de novembro de 2019;
 - Divulgação dos candidatos aprovados na Segunda Fase: 06 de novembro de 2019;
 - Prazo para recebimento de Recursos: até as 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2019;
 - Prazo para divulgação do resultado de Recursos: dia 13 de novembro de 2019;
 - Divulgação da programação das sessões de entrevista e defesa do projeto: dia 18 de novembro de 2019.
- **Terceira Fase:** Entrevista e Defesa oral do Projeto de Dissertação (só para os aprovados na fase anterior)
 - Período de realização: de 20 de novembro a 03 de dezembro de 2019,



- **Quarta Fase:** Avaliação do Curriculum Vitae (só para os candidatos aprovados na Terceira Fase)
 - Período de avaliação: 03 a 09 de dezembro de 2019.
- **Resultado Final:**
 - Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (candidatos aprovados e classificação): 09 de dezembro de 2019;
 - Prazo para recebimento de recursos (referente à terceira e à quarta fases, bem como ao resultado final): até as 18:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019;
 - Julgamento dos recursos: 16 a 19 de dezembro de 2019;
 - Homologação do Resultado pelo Colegiado: 20 de dezembro de 2019.
 - Divulgação dos resultados no sítio web: dia 20 de dezembro 2019.

IV. Da documentação exigida para a inscrição.

Documentação exigida para Brasileiros ou Estrangeiros Residentes no Brasil

O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher os dados requeridos nos Formulários *on line* no Formulário Google e fazer o *upload* dos arquivos PDF, JPG ou Excel referente à documentação exigida. Preencher Formulário em todos os campos solicitados a partir do Link:

<https://forms.gle/EM7xMeJvMPftU7u7>

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo **caetanoveloso-02**:

- **Documento 01:** Ficha de inscrição preenchida e assinada constante no Anexo I;
- **Documento 02:** Anexo II – Campo de autodeclaração e opção por reserva de vaga (Resolução CAE 01/2017) – preenchido e assinado (se for o caso de autodeclaração e opção por reserva de vaga);
- **Documento 03:** Diploma de Graduação; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula – na data limite de 24 de janeiro de 2020;
É importante que fique claro que, se o candidato for aprovado, a matrícula no curso só poderá ser feita mediante a apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão da graduação;
- **Documento 04:** Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) fornecido por instituições de ensino reconhecidas – item classificatório e não eliminatório. Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos Institutos e Faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA. Caráter Opcional;
- **Documento 05:** Carteira de Identidade e CPF – e/ou RNE, caso o candidato seja estrangeiro residente no Brasil;
- **Documento 06:** Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web) – não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;
- **Documento 07:** Certificado de Reservista – quando pertinente – não obrigatório para estrangeiros residentes no Brasil;
- **Documento 08:** Currículo Lattes atualizado após 01 de junho de 2019;



Documento 09: Comprovações do Currículo reunidos em um único arquivo PDF (Caderno de Certificados), com as comprovações organizadas na sequência indicada no Barema de avaliação de títulos (Anexo III);

Documento 10: Tabela Excel de Pontuação de Currículo preenchida pelo candidato – organizada a partir do Barema (Anexo IV);

Só serão consideradas as produções que estiverem devidamente comprovadas (e a banca terá a prerrogativa de avaliar se a produção é pertinente àquele campo e se a comprovação é adequada). Os currículos cujos Cadernos de Certificados não estiverem rigorosamente organizados seguindo a sequência do Barema não serão considerados – atribuindo, a este item de avaliação, nota 0,0 (zero). A Tabela Excel de Pontuação será conferida, item por item, pela banca a partir do Caderno de Certificados.

Documento 11: Projeto de Dissertação – com até 10 páginas – articulado a uma das áreas de concentração do programa.

O Projeto de Dissertação não poderá ser identificado ou fazer referência a possível orientador ou qualquer informação que permita a sua identificação.

Mesmo assim, ele deve ser nomeado seguindo as regras expostas acima: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-11**.

O nome do arquivo será alterado na secretaria do programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação cega.

Devem ser contemplados no texto do projeto os seguintes itens:

1. **Tema;**
2. **Objeto e sua abordagem teórica;**
3. **Justificativa;**
4. **Objetivos;**
5. **Metodologia;**
6. **Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);**
7. **Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.**

Candidatos a reingresso não devem anexar o Projeto de Dissertação. Precisam apresentar a Ata de Defesa da Qualificação II ou equivalente (aprovada) e o volume da dissertação defendida na Qualificação – ou em um estado mais avançado de desenvolvimento.

Caso o candidato a reingresso não tenha chegado a fazer a Qualificação II (ou equivalente), deverá apresentar o copião da dissertação completo (da Introdução à Conclusão, com todos os Capítulos) – caso contrário o candidato será desclassificado.

Documento 12: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

Obs: Após abrir o link, clicar em “Gerar nova GRU”; em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.

Estrangeiros sem residência no Brasil.

O candidato, no ato de inscrição, deverá preencher os dados requeridos nos Formulários on line no Sistema SIGAA e fazer o upload dos arquivos PDF ou JPG referente à documentação exigida. Preencher Formulário em todos os campos solicitados a partir do Link:

<https://forms.gle/EM7xMeJvMPftvU7u7>



Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo **caetanoveloso-02**:

- . **Documento 01:** Ficha de inscrição preenchida e assinada constante no Anexo I;
- . **Documento 03:** Diploma de Graduação; ou Declaração atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula – na data limite de 24 de janeiro de 2020;
É importante que fique claro que, se o candidato for aprovado, a matrícula no curso só poderá ser feita mediante a apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão da graduação;
- . **Documento 04:** Certificados de proficiência em português (para candidatos que não são de países de língua portuguesa) ou em língua estrangeira que não seja a nativa do candidato (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) fornecido por instituições de ensino reconhecidas – item classificatório e não eliminatório. Caráter Opcional;
- . **Documento 05:** Passaporte;
- . **Documento 08:** Curriculum Vitae;
- . **Documento 09:** Comprovações do Curriculum Vitae reunidos em um único arquivo PDF (Caderno de Certificados), com as comprovações organizadas na sequência indicada no Barema de avaliação de títulos (Anexo III);
- . **Documento 10:** Tabela Excel de Pontuação de Currículo preenchida – organizada a partir do Barema (Anexo IV);

Só serão consideradas as produções que estiverem devidamente comprovadas (e a banca terá a prerrogativa de avaliar se a produção é pertinente àquele campo e se a comprovação é adequada). Os currículos cujos Cadernos de Certificados não estiverem rigorosamente organizados seguindo a sequência do Barema, não serão considerados – atribuindo, a este item de avaliação, nota 0,0 (zero). A Tabela Excel de Pontuação será conferida, item por item, pela banca

- . **Documento 11:** Projeto de Dissertação – com até 10 páginas – articulado a uma das áreas de concentração do programa.

O Projeto de Dissertação não poderá ser identificado ou fazer referência a possível orientador ou qualquer informação que permita a sua identificação.

Mesmo assim, ele deve ser nomeado seguindo as regras expostas acima: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento**, sendo que “número do documento” se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-11**.

O nome do arquivo será alterado na secretaria do programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação cega.

Devem ser contemplados no texto do projeto os seguintes itens:

1. **Tema;**
2. **Objeto e sua abordagem teórica;**
3. **Justificativa;**
4. **Objetivos;**



5. Metodologia;
6. Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);
7. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Documento 12: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, a GRU poderá ser apresentada no ato da matrícula – caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

V. Da Comissão de Seleção

Para o Processo Seletivo do Mestrado serão formadas duas Comissões de Seleção: uma para a Área de Concentração em Conservação e Restauo e outra para a Área de Urbanismo. Cada comissão contará com três professores do programa – preferencialmente da Área de Concentração que avaliarão.

A avaliação do Projeto de Dissertação (segunda fase) será às cegas, ou seja, sem a identificação do candidato ou possível orientador.

O Processo Seletivo acontecerá dentro das Áreas de Concentração e o número de vagas de concorrência universal para cada área será proporcional ao número de inscrições homologadas que cada área receber.

Ao final do processo as duas comissões deverão se reunir para confirmar os resultados finais e a classificação final do processo seletivo. No caso do não preenchimento das vagas de uma área de concentração, as vagas residuais poderão ser preenchidas por candidatos de outra área, desde que haja candidatos aprovados.

VI. Do Processo de Avaliação.

O processo de avaliação será composto de quatro fases, sendo as três primeiras eliminatórias e a última apenas classificatória, conforme o que se segue:

1. A **Primeira Fase** corresponde à conferência da documentação apresentada no ato de inscrição. A ausência de qualquer item solicitado, conforme edital, implicará na eliminação do candidato;
2. A **Segunda Fase** corresponde à avaliação do Projeto de Dissertação (fase eliminatória) e será efetuada conforme Barema específico (Anexo V). A avaliação nesta fase, feita às cegas, será pontuada de 0,0 a 10,0, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. No caso de candidato a reingresso, será avaliado o copião da dissertação.
Os candidatos que não obtiverem nota 7,0 não passarão para a próxima fase.
3. A **Terceira Fase** corresponde à entrevista e defesa do Projeto de Dissertação (fase eliminatória) e será efetuada conforme Barema específico (Anexo VI). A avaliação nesta fase será pontuada de 0,0 a 10,0, sendo 7,0 a nota mínima de aprovação. A nota do candidato nesta fase equivalerá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.



A sessão de entrevista e defesa projeto será preferencialmente presencial e ocorrerá na Faculdade de Arquitetura, conforme Programação das Sessões de Entrevista e Defesa do Projeto.

Excepcionalmente, para os candidatos não residentes em Salvador, a sessão poderá ser realizada via SKYPE, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição essa opção, informando os dados necessários para a conexão, assumindo as responsabilidades por qualquer prejuízo decorrente de questões técnicas de conexão.

Os candidatos deverão estar presentes 30 minutos antes do horário definido na programação das sessões de entrevista e defesa do projeto a ser publicada no site do PPGAU até 48 horas antes dos dias previstos no Calendário do Processo Seletivo. A ordem destas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos seus membros.

Eventualmente, por conta da agenda da Comissão de Seleção, algumas entrevistas poderão ser feitas apenas pois dois membros da Comissão.

4. A **Quarta Fase** corresponde à avaliação do Curriculum Vitae e será utilizada apenas para definição da lista final classificatória dos candidatos aprovados em todo o processo seletivo. A avaliação dos títulos será efetuada conforme Barema específico (Anexo III) e pela conferência (a partir do Caderno de Certificados) da Tabela Excel de Pontuação preenchida pelo candidato a partir do Anexo IV.

VII. Da Aprovação.

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que conseguirem obter nota 7,0 ou superior na segunda e terceira fases de avaliação.

VIII. Da Classificação

Serão selecionados para compor a Turma 2020-1 do Mestrado Acadêmico os candidatos, de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com residência permanente no Brasil), que forem aprovados no processo seletivo e melhor classificados, conforme a ordem decrescente das notas obtidas até o preenchimento das vagas disponibilizadas, obedecidas as determinações da Resolução nº 01/2017, do CAE, parágrafo 1º, artigo 13 – ou seja, respeitando a política de reserva de vagas.

Também serão selecionados aqueles candidatos estrangeiros, sem residência no Brasil, que concorrerão, por meio deste edital – ou por outros meios descritos no início deste documento –, para as vagas a eles destinadas. É bom lembrar que em caso de não preenchimento dessas vagas, as remanescentes poderão vir a ser ocupadas por candidatos brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no país e que tenham sido aprovados no processo seletivo – levando-se em conta a proporcionalidade de vagas distribuídas para cada Área de Concentração e a ordem de classificação. O oposto também se aplica.

- A definição dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas em concorrência universal, a primeira a ser feita, deverá respeitar a distribuição proporcional das vagas pelas Áreas de Concentração, percentual relativo ao número de inscrições homologadas que cada área venha a receber. No caso do não preenchimento das vagas de uma Área de Concentração, as vagas residuais poderão ser ocupadas por candidatos de outra área, desde que haja candidatos aprovados.



- Se os números das vagas de concorrência universal destinados proporcionalmente para cada Área de Concentração não forem inteiros, o arredondamento favorecerá aquela área cuja fração do número de vagas for maior que 0,5. Se, por ventura, a fração for exatamente 0,5, o arredondamento (para cima ou para baixo) favorecerá aquela área com menor proporção de inscrições.
- A atribuição das vagas excedentes destinadas a candidatos autodeclarados não será regida pela regra da proporcionalidade das inscrições – assim como a aprovação dos candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. Não obstante, as comissões que avaliarão esses candidatos serão aquelas relativas às Áreas de Concentração em que estiverem inscritos.
- Ao final, será divulgada a lista com os candidatos aprovados e classificados para o Mestrado (segundo os critérios descritos acima). A ordem de classificação dos 25 candidatos aprovados e classificados para a turma de 2020-1 do Mestrado Acadêmico respeitará a ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, independente da Área de Concentração escolhida, do candidato ser ou não autodeclarado, ou independente de ser estrangeiro não residente.
- Também os candidatos aprovados, mas não classificação nas 25 vagas previstas nesse edital, serão classificados, a partir do 26º lugar, pela sua pontuação final – independente da Área de Concentração em que se inscreverem, independente de eventual autodeclaração ou de serem estrangeiros não residentes.
- Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre as vagas disponíveis, a vaga passa para o próximo aprovado e assim sucessivamente.
- Em caráter classificatório, o candidato que apresentar certificado em língua estrangeira (ou certificado em português, para candidatos estrangeiros não residentes, não oriundos de países de língua portuguesa) somará 10,0 pontos. Essa nota será considerada na Fórmula Final.

IX. Nota Final:

A Nota Final de cada candidato no processo seletivo será determinada pela soma das notas obtidas na SEGUNDA FASE (peso 5), na TERCEIRA FASE (peso 2), na QUARTA FASE (peso 2), e nos CERTIFICADOS (peso 1), dividida por dez:

$$\text{(NOTA SEGUNDA FASE x 5) + (NOTA TERCEIRA FASE x 2) + (NOTA QUARTA FASE X 2) + (CERTIFICADOS X 1)}$$

10

Em caso de empate, será considerada, como critério de desempate, a nota obtida na SEGUNDA FASE do processo. Mantido o empate, será utilizada a nota da avaliação do currículo (QUARTA FASE).

X. Dos Recursos

Aos candidatos que se sentirem prejudicados ao longo da avaliação, caberão recursos contra os resultados da primeira fase, da segunda fase e o resultado final (que contempla as terceira e quarta fases). As notas obtidas nas terceira e quarta fases serão divulgadas com o resultado final.

Os recursos, parciais ou finais, deverão indicar, claramente e de forma objetiva, a sua justificativa, assim como os seguintes dados: (1) nome e CPF do candidato (no caso de estrangeiros não



residentes, passaporte); (2) texto com o conteúdo da solicitação; (3) item do Edital que justifica o pedido.

A solicitação de recurso deve ser dirigida ao Coordenador do programa e encaminhada por e-mail para o seguinte endereço: ppgau@ufba.br. Os prazos estão indicados no Calendário do Processo Seletivo.

XI. Do Registro e da Matrícula.

Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula **no período estabelecido pelo calendário oficial da UFBA para o semestre 2020-1**, conforme instruções definidas pela Superintendência Acadêmica da Universidade Federal da Bahia – SUPAC. Para os candidatos aprovados nas modalidades de reserva de vagas para indígenas, quilombolas, transexuais e pessoas com deficiência, no ato da matrícula, serão exigidas, além da documentação conforme legislação vigente, comprovações complementares de acordo com o Art. 1º, item XI, da Resolução CAE 01/2017, já mencionada.

Na desistência de algum candidato aprovado e que tenha sido classificado entre as vagas disponíveis, a vaga passa para o próximo aprovado e assim sucessivamente.

XII. Dos Casos Omissos.

As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Salvador, 15 de junho de 2019

Professor Rodrigo Baeta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU UFBA)